

- que no cenário de uma transição energética, o mercado de hidrogênio verde deve gerar empregos que possam deslocar trabalhadores de setores concorrentes para a recolocação profissional no novo segmento que se desenvolve;

- que o Brasil possui condições de ser o maior produtor de hidrogênio verde, podendo se tornar um importante Hub desse combustível;

- a necessidade de aumentar a participação do hidrogênio verde na matriz energética do Estado do Rio de Janeiro;

- que a implantação da produção de hidrogênio verde irá contribuir com a mudança da realidade socioeconômica do Estado;

- o hidrogênio verde como recurso energético, combustível e fertilizante que contribui efetivamente para a redução de emissão de CO₂;

- a necessidade de procedimentos, critérios e parâmetros aplicáveis ao licenciamento e/ou autorização ambiental no âmbito do INEA para empreendimentos de produção de hidrogênio verde para fins de geração de energia no Estado; e

- a necessidade de estabelecer regras, instrumentos administrativos e incentivos que auxiliem o desenvolvimento da cadeia produtiva do hidrogênio verde.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar Grupo de Trabalho (GT) para incentivo à produção de hidrogênio sustentável, no âmbito do licenciamento ambiental.

Art. 2º - Designar Breno Mauricio Pantoja da Silva, id. funcional 4437499-2, Cauê Bielschowsky, id. funcional 4359412-3, Ana Carolina Leite Bellot de Almeida, id. funcional 4434304-3, Nayane Rodrigues Bellot de Almeida, id. funcional 4432891-5, Ingrid Rosa do Espírito Santo, id. funcional 4359385-2, Nathália Vilela Santana Ferrão, id. funcional 4431486-8, e Milena Alves da Silva, id. funcional 4347968-5, para, sob a coordenação técnica do primeiro, constituírem o Grupo de Trabalho, para as ações descritas no Art. 1º desta Portaria.

Art. 3º - O Coordenador fica autorizado a solicitar a participação de outros profissionais deste Instituto ou de outros órgãos ou entidades que, por sua experiência nas diversas áreas abrangidas pelo estudo em pauta, possam contribuir para o aperfeiçoamento do trabalho.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 2022

PHILIPPE CAMPELLO COSTA BRONDI DA SILVA
Presidente

PORTARIA INEA/PRES Nº 1.193 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

ALTERA A PORTARIA INEA/PRES Nº 1.154, DE 04/08/2022, PUBLICADA EM 08/08/2022, QUE ALTEROU A PORTARIA INEA/PRES Nº 1.138, DE 20/05/2022, PUBLICADA EM 23/05/2022, QUE CRIOU GRUPO DE TRABALHO (GT) PARA ACOMPANHAR O CUMPRIMENTO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TAC.INEA.02/2022) CELEBRADO EM 30/03/2022, ENTRE A SEAS, O INEA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACAMBI.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE (INEA), no uso das atribuições, previstas na Lei 5.101, de 04 de outubro de 2007, no Decreto Estadual 46.619, de 03 de abril de 2019, e conforme ciência do Conselho Diretor deste Instituto, em reunião realizada no dia 14 de dezembro de 2022, processo administrativo nº SEI-070002/009706/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Portaria INEA/PRES nº 1.154, DE 04/08/2022, publicada em 08/08/2022, que alterou a Portaria INEA/PRES nº 1.138, de 20/05/2022, publicada em 23/05/2022, que criou Grupo de Trabalho (GT) para acompanhar o cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC.INEA.02/2022) celebrado em 30/03/2022, entre a Seas, o Inea e a Prefeitura Municipal de Paracambi.

§1º - Fica excluído Daniel Tavares Cassilhas Rosa, id. funcional 5109624-2; e

§2º - Fica incluída a servidora Jaqueline Siqueira Calvano, id. funcional 5118018-9.

Art. 2º - O GT fica estabelecido com os servidores: Jose Maria de Mesquita Junior, id. funcional 2148115-6, como coordenador, Marcelo Cupello da Silva, id. funcional 5126537-0, Paloma Stoppa Teixeira, id. funcional 5115022-0, Lidiane Cristine da Silva, id. funcional 5095004-5, Paulo Roberto Nunes Nemy, id. funcional 5071706-5, Igor de Araújo Ruiz, id. funcional 5122317-1, e Jaqueline Siqueira Calvano, id. funcional 5118018-9.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 2022

PHILIPPE CAMPELLO COSTA BRONDI DA SILVA
Presidente

Id: 2447141

**INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
COORDENADORIA EXECUTIVA E DE PLANEJAMENTO****DESPACHOS DA ORDENADORA DE DESPESA
DE 19/12/2022**

PROCESSO Nº SEI-070002/012291/2022 - APLICA a Multa Administrativa de 2% (dois por cento) do valor do instrumento, por inadimplemento do Contrato Nº 02/2019 (4528872), firmado entre este Instituto Estadual do Ambiente INEA/RJ e a empresa FLEX ASSESSORIA E ZELADORIA LTDA, conforme as justificativas expostas na Declaração nº SEI (44442874).

PROCESSO Nº SEI-070002/013378/2022 - APLICO a advertência por inadimplemento do Contrato n. 32/2021, firmado entre este Instituto Estadual do Ambiente INEA/RJ e a empresa NOVA INSET VIP IMUNIZACÕES LTDA, conforme as justificativas expostas na Declaração nº SEI (44361951).

Id: 2447110

**INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
DIRETORIA DE GENTE E GESTÃO
GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAS****DESPACHO DO GERENTE
DE 19/12/2022**

PROCESSO Nº SEI-070002/014975/2022 - ANTONIO DE OLIVEIRA AZEVEDO, Advogado, matrícula nº 2701529-6, ID funcional nº 2146607-6. **AVERBE-SE** o tempo de serviço prestado ao Regime Geral de Previdência Social - INSS, conforme Certidão de Tempo de Contribuição datada de 13/12/2022, relativo aos períodos de 01/04/1980 a 01/04/1980 e 12/01/1981 a 06/12/2011 no total de 11.276 dias de efetivo exercício, nos termos do parágrafo único do art. 9º da Lei Estadual nº 530, de 04 de março de 1982, do Estado do Rio de Janeiro, desprezando os períodos de 01/07/1998 a 31/10/1999 e 01/11/1999 a 30/11/2002 por serem concomitantes.

Id: 2447104

**Secretaria de Estado de Agricultura,
Pecuária, Pesca e Abastecimento****ADMINISTRAÇÃO VINCULADA****EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO
RURAL DO RIO DE JANEIRO****ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE****PORTARIA PRESI/EMATER Nº 295 DE 16 DE DEZEMBRO DE
2022****CONSTITUI COMISSÃO DE SINDICÂNCIA PARA
APURAÇÃO DOS FATOS RELATADOS.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMATER-RIO, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos III e V, do artigo 33, seção III do Estatuto Social da Empresa,

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº SEI-020002/002012/2022;

RESOLVE:

Art. 1º- Constituir Comissão de Sindicância para Apuração dos fatos, constantes no Ofício nº 56/2022 da Secretaria Municipal de Agricultura de Itaboraí - ID. (44160112).

Art. 2º- Ficam designados os servidores a seguir relacionados, sob a Presidência do primeiro, para comporem a presente Comissão:

Luiz Sérgio de Azeredo Medeiros - Matrícula nº 1019-9 - ID. Funcional nº 2691551-0.

Claudio da Silva Teixeira - Matrícula nº 1682-4 - ID. Funcional nº 4459480-1.

Thiago Ribeiro Castello Branco - Matrícula nº 1586-7 - ID. Funcional nº 4376828-8.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Niterói, 16 de dezembro de 2022

MARCELO MONTEIRO DA COSTA
Diretor-Presidente

Id: 2447045

**Secretaria de Estado de
Cultura e Economia Criativa****SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA****DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 20/12/2022**

PROCESSO Nº SEI-E-18/001/333/2016- APROVO a prestação de contas referente a 2ª Parcela relativa ao Convênio nº 227/2010, firmado com Associação do Armazém Cultural dos Artistas e Técnicos em Espetáculos e Diversões no dia 17 de Dezembro de 2010, em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 4 da Instrução Normativa nº 45/2018 da AGE, e fundamentado no Parecer do Gerente Executivo de Convênio como determina o inciso IV do art.21 do Decreto nº 44.879/2014.

Id: 2447028

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 20/12/2022**

PROCESSO Nº SEI-E-18/001/331/2016- APROVO a prestação de contas referente a 3ª Parcela relativa ao Convênio nº 227/2010, firmado com Associação do Armazém Cultural dos Artistas e Técnicos em Espetáculos e Diversões no dia 17 de Dezembro de 2010, em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 4 da Instrução Normativa nº 45/2018 da AGE, e fundamentado no Parecer do Gerente Executivo de Convênio como determina o inciso IV do art.21 do Decreto nº 44.879/2014.

Id: 2447029

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 20/12/2022**

PROCESSO Nº SEI-E-18/001/402/2015- APROVO a prestação de contas referente a 3ª Parcela relativa ao Convênio nº 165/2010, firmado com Associação Artístico Cultural NHANVEDA no dia 31 de Agosto de 2010, em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 4 da Instrução Normativa nº 45/2018 da AGE, e fundamentado no Parecer do Gerente Executivo de Convênio como determina o inciso IV do art.21 do Decreto nº 44.879/2014.

Id: 2447030

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 20/12/2022**

PROCESSO Nº SEI-E-18/001/1268/2017 - APROVO a análise por objeto referente a primeira parcela do projeto BRINCANDO DE PONTA A PONTA, do proponente CAMPO - CENTRO DE ASSESSORIA AO MOVIMENTO POPULAR, com o CNPJ 31.885.320/0001-08, art. 65, §1º da Instrução Normativa nº 8/2016 que deu como base o entendimento constante no Parecer nº 48/2022/SECEC/ASSJUR, bem como a justificativa da Gerente Executiva dos Pontos de Cultura.

Id: 2447251

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 16/09/2022
PÁGINA 24 - 2ª COLUNA

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 19/09/2022**

Processo Nº SEI E-18/2903/2011:

Onde se lê:
AMBEV, com o CNPJ 02.808.708/0050-87.

Leia-se:
Viva Brasil, com o CNPJ 04.461.155/0001-86

Id: 2447090

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO****DESPACHOS DO PRESIDENTE
DE 19/12/2022**

PROC. Nº SEI-180002/000122/2021 - Tendo em vista o relatório da Assessoria de Controle Interno, **APROVO** a prestação de contas referente ao Termo de Concessão de Prêmio nº 18002/000122/10/2021, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), concedido a empresa REINALDO DOS SANTOS FERREIRA JUNIOR, para produção de montagem teatral intitulada "O GRANDE DIA", originário do Edital de Concurso nº 001/2021

PROC. Nº SEI-180002/000122/2021 - Tendo em vista o relatório da Assessoria de Controle Interno, **APROVO** com ressalvas a prestação de contas referente ao Termo de Concessão de Prêmio nº 18002/000122/06/2021, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), concedido a empresa LUCIANO JOSÉ DA PAIXÃO RAMOS, para produção de montagem teatral intitulada "MARGINAL Y-GUAÇU", originário do Edital de Concurso nº 001/2021

Id: 2447050

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO****DESPACHO DA PRESIDENTE
DE 16.12.2022**

PROCESSO Nº SEI-180005/000318/2022 - Tendo em vista a necessidade da prestação de serviço de regência para a Orquestra Sinfônica da FTM/RJ para o desenvolvimento das atividades da Fundação Teatro Municipal do Rio de Janeiro e diante dos elementos que instruem o presente, em especial, a manifestação da Divisão de Materiais, Patrimônio e Serviços (SEI 43289241) a manifestação da Fiscalização (SEI 42448353), a manifestação de interesse na renovação do contratado (SEI 43130144), e considerando que foram prestados os devidos esclarecimentos para fins de cumprimento das recomendações emanadas pela Assessoria Jurídica da FTM no Parecer (SEI 44216251), e consoante o artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, **AUTORIZO** a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 007/2022, por mais 5 (cinco) meses dando-se ao contrato o prazo total de 10 (dez) meses.

Id: 2446920

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS****DESPACHOS DA CHEFE
DE 19/12/2022**

PROCESSO Nº SEI-E-18/450753/1991 - EDNALDO VICENTE MENEZES, Identidade Funcional 2880552-6. **CONCEDO** 03 (três) meses de licença especial relativa ao período-base de 19/06/2014 a 18/06/2019.

PROCESSO Nº SEI-E-18/450199/1999 - CRISTINA MARIA DO VALLE CABRAL, Identidade Funcional 2878204-6. **CONCEDO** 03 (três) meses de licença especial relativa ao período-base de 01/01/2013 a 31/12/2017.

Id: 2447152

**Secretaria de Estado de
Desenvolvimento Social e Direitos Humanos****ADMINISTRAÇÃO VINCULADA****FUNDAÇÃO LEÃO XIII****DESPACHO DA PRESIDENTE
DE 12/12/2022**

PROCESSO Nº SEI-310006/001039/2021 - **HOMOLOGO** o resultado da licitação em sua totalidade, modalidade Pregão Eletrônico Fundação Leão XIII Nº 002/2022, referente a contratação de empresa especializada na limpeza, higienização e desinfecção dos reservatórios de água (cisternas e caixas d'água), com serviço de coleta de água para análise bacteriológica e físico-química com emissão de laudos, por ter oferecido o valor de R\$ 5.547,00 (cinco mil, quinhentos e quarenta e sete reais) ao ano.

Id: 2447143

Secretaria de Estado de Turismo**ATO DOS SECRETÁRIOS****RESOLUÇÃO CONJUNTA SETUR/SSCC Nº 158
DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022****DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO
ORÇAMENTÁRIO, NA FORMA A SEGUIR ESPECIFICADA.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO, e o SECRETÁRIO INTERINO DE ESTADO DA CASA CIVIL, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 9.368 de 20 de julho de 2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2022; com a Lei nº 9.550 de 12 de janeiro de 2022, que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Rio de Janeiro para o Exercício Financeiro de 2022; o Decreto nº. 47.938, de 01 de fevereiro de 2022, que estabelece normas complementares de programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2022, e o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, que dispõe sobre a execução antecipada do orçamento anual do poder executivo de 2021; o Decreto nº 46.550, de 01 de janeiro de 2019, que Estabelece Diretrizes da Política de Comunicação Social, conforme Processo Administrativo nº SEI-050003/000935/2022.

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada e em conformidade com a Declaração de Disponibilidade Orçamentária.

I - OBJETO: Descentralização de crédito orçamentário à Subsecretaria de Comunicação Social da Casa Civil, para atender despesas com a elaboração da Campanha Publicitária sobre "Turismo no RJ".

II - VIGÊNCIA: 07/11/2022 a 31/12/2022.

III - DE/Concedente: 43010 - Secretaria de Estado de Turismo.
UO: 43010 - Secretaria de Estado de Turismo.
UG: 43010 - Secretaria de Estado de Turismo.

IV - PARA/Executante: 14000 - Secretaria de Estado da Casa Civil - SECC
UO: 14020 - Subsecretaria de Comunicação Social - SSCS
UG: 390200 - Subsecretaria de Comunicação Social da Secretaria de Estado da Casa Civil - SSCS